CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 305 / 2020

Súmula: Requer do Executivo informações junto da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente a entrega dos enxovais para as famílias de baixa renda do município, em conformidade com a Lei Nº 2.513 de 29 de novembro de 2017.

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Prefeito do Município de Itapevi, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para que mediante manifestação dos Departamentos competentes, informe:

1) A entrega dos enxovais para as famílias de baixa renda do município, consta na previsão orçamentária de 2020?
2) Em quanto tempo este serviço pode ser iniciado?
3) Existem impedimentos? Se houver, especificar detalhadamente quais seriam esses impedimentos e quais seriam os motivos;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
22 JAN 2020
às 14:55 h
José Pontes

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

Trata-se de uma ação social, que visa garantir o direito as mães itapevienses de baixa renda a obter um enxoval para o recém-nascido.

Em 2017 foi aprovada a Lei Municipal nº 2.513 que "dispõe sobre a instituição do programa mãe itapeviense no município inserido na rede cegonha, e dá outras

providências", então faz-se necessária que ocorra uma ampla divulgação afim de garantir a proteção da saúde do recém-nascido.

Haja vista, a relevância do tema, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do requerido.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 22 de janeiro de 2020.

Thiago da Silva Santos

Vereador Thiaguinho

1º Secretário